

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 2010 - QUARTA-FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca MARINEL SILVA
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 898, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

ALTERA A LEI N. 014/1997 QUE ESTABELECE A CRIAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n. 014 de 11 de junho de 1997, inserindo-se a raiz de mandioca no canto inferior direito do Brasão da Bandeira do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

São Francisco de Itabapoana - RJ, 26 de setembro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA

REPUBLICADA POR OMISSÃO DE ANEXO



DESCRIÇÃO DO BRASÃO

- A tarja em negrito que contorna e arremata a fita base, simboliza o lençol petrolífero, fonte de riqueza mineral.
- A fita em dobras simbólicas, base do brasão, deixa transparecer em suas extremidades dois importantes marcos: Fundação da cidade mãe – São João da Barra – Início da cidade embrião, ora emancipada – São Francisco de Itabapoana.
- A presença dos ramos da cana de açúcar, maracujá e o abacaxi, sustentam o escudo, exalta a sua importância como base da economia da cidade.
- A semelhança com o escudo de São João da Barra evoca a fraternidade existente entre as duas comunidades antes unidas.
- A cruz simbolicamente instalada no centro básico do brasão, significa a fê mais profunda que se arraiga em nossos corações que sempre norteou o destino e a vida do nosso povo.
- A parte azul, com o peixe o lado esquerdo, lembra as águas representadas pelo intenso litoral, o mar com suas belas praias e lagos e rios. Evoca também a pesca, fontes das comunidades litorâneas, marinha, lacustres e fluviais, com os limites do vale do rio Itabapoana ao vale do rio Paraíba do Sul.
- À direita, no canto inferior, ao lado do peixe, a raiz de mandioca faz alusão à sua rica história entrelaçada com sua economia agrícola, destacando-se especialmente a produção de aipim. A mandioca, ou aipim, como é popularmente conhecida na região, não apenas desempenha um papel fundamental na culinária local, mas também representa um pilar econômico essencial para a comunidade. A cultura do aipim serve de sustento às famílias locais, proporciona alimento e renda para muitos agricultores. A raiz de mandioca simboliza a perseverança e a força do trabalho agrícola, e ícone cultural.
- A plataforma marítima, proclama a importância do lençol petrolífero submarino, ao mesmo tempo em que a torre nele existente, está por representar as nossas indústrias.
- A ondulação em filetes verde e branco e o sol despontando do azul recordam as areias da restinga e do subsolo marinho, fazendo parte no seu todo o turismo, que é sol, mar e lazer, com belas praias espalhadas no nosso imenso litoral.
- O campo do escudo em bronze, simboliza a nossa pecuária, pioneira e tradicional fonte de que contribuiu para a colonização e formação de povoados e vilas, e hoje o atual município.
- A coroa mural representa o seu forte altivo e simboliza a grandeza das inspirações do povo que está crescendo e buscando o ideal mais elevado com caráter pacífico e hospitaleiro da gente sanfranciscana.
- As estrelas do mais alto ponto do brasão, simbolizam a própria ação celestial, no momento em que também representam os nossos territórios distritais.

DECRETO MUNICIPAL Nº 521 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 95.000,00;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$: 95.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
005	01 031 0056 2142 2142	3.1.90.11.00	001 001	95.000,00

ANEXO: II

ANULAÇÃO (-) - R\$: 95.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
007	01 031 0056 2142 2142	3.1.90.11.99	001 001	- 80.000,00
009	01 031 0056 2142 2142	3.1.90.94.00	001 001	- 1.000,00
010	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.08.00	001 001	- 1.000,00
011	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.14.00	001 001	- 1.000,00
012	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.30.00	001 001	- 1.000,00
013	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.33.00	001 001	- 1.000,00
014	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.35.00	001 001	- 1.000,00
015	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.36.00	001 001	- 2.000,00
016	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.39.00	001 001	- 1.000,00
017	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.46.00	001 001	- 1.000,00
018	01 031 0056 2142 2142	3.3.90.92.00	001 001	- 5.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 522 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º
870/2023 NO VALOR DE R\$
1.295.350,36;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.295.350,36 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de \$ 1.295.350,36 (um milhão e duzentos e noventa e cinco mil e trezentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 16 de outubro de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD0 LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

ANEXO: I

Suplementação (+) 1.295.350,36

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR43 04.211.0019.2042.2042 3.3.90.30.00 001 001 400.000,00
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR64 14.451.0046.1045.1045 3.3.90.39.00 053 053 149.000,00
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR1035 08.334.0067.2220.0000 3.3.90.30.00 002 001 71.994,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR114 04.306.0002.2006.2006 3.3.90.39.00 002 001 400.000,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR125 04.122.0007.2015.2015 3.3.90.39.00 002 001 124.356,36

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR489 26.364.0030.2202.0000 3.3.90.39.00 002 001 150.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 67 14.451.0046.1045.1045 4.4.90.51.00 002 001 -197.535,40
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR95 27.813.0046.1052.1052 4.4.90.52.00 053 053 -149.000,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 1096 15.451.0046.1046.1046 3.3.90.39.00 002 001 -104.000,00
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 99 04.122.0002.2005.2005 3.3.90.36.00 002 001 -48.737,28

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR105 04.122.0002.2005.2005 4.4.90.52.00 002 001 -101.584,33
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR117 14.721.0006.2011.2011 3.3.90.36.00 002 001 -21.720,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 336 15.451.0017.2033.2033 3.3.90.39.00 002 001 -169.358,68

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR346 15.452.0018.2035.2035 3.3.90.39.00 002 001 -68.670,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR352 26.452.0018.2036.2036 3.3.90.39.00 002 001 -50.000,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 396 20.331.0082.2179.2179 3.3.90.39.00 002 001 -82.106,41
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR403 20.606.0010.2022.2022 3.3.90.30.00 002 001 -125.646,55
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 431 04.541.0027.2071.2071 3.3.90.30.00 002 001 -38.871,46
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR435 04.541.0027.2071.2071 3.3.90.39.00 002 001 -57.272,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 534 04.122.0100.2222.0000 3.3.90.30.00 002 001 -8.854,25

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR964 08.244.0101.2224.0000 3.3.90.30.00 002 001 -9.999,00
--

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR970 08.244.0101.2224.0000 4.4.90.52.00 002 001 -19.999,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR1027 08.332.0067.2102.2102 3.3.90.30.00 002 001 -6.999,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR1031 08.332.0067.2102.2102 3.3.90.39.00 002 001 -9.999,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR1033 08.332.0067.2102.2102 4.4.90.52.00 002 001 -4.999,00

FICHA PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR1039 08.334.0067.2220.0000 3.3.90.39.00 002 001 -19.999,00
--

-1.295.350,36

Atos da Comissão Permanente
de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico SRP n. 025/2024
Processos Administrativos n. 2507/2024
Dia: 29.10.24
Horário: 14h (catorze) horas
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de sinalização e equipamentos de proteção individual – EPI
Local: <https://bnc.org.br/>
Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/>.

Maria de Fátima Rodrigues de Azevedo
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

HOMOLOGAÇÃO

São Francisco de Itabapoana,16 de outubro de 2024

Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 – PROC. ADM. Nº 2941/2024**

Aberta em 11/09/2024

Resumo do Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças e óleos lubrificantes automotivos

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e o Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário Municipal homologou em favor destas empresas parte do objeto da licitação, conforme Relação Abaixo:

- XAMAXE SERVICOS LTDA** (CNPJ: 17.232.835/0001-70), no valor de R\$ 86.462,14 (oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos);
- M.R.P. SERVIÇO E MANUTENÇÃO LTDA** (CNPJ: 08.832.051/0001-91), no valor de R\$ 17.720,19 (dezessete mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos);
- F.C.S. COMÉRCIO EM GERAL & SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 48.414.462/0001-81) no valor de R\$ 19.583,26 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).

FAGNER AZEREDO DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL

PRESERVE

ANATUUREZA